

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 5070.01.0001028/2024-05

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) facilitadora(s) especializada(s) para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos em cartões eletrônicos/magnéticos, nas modalidades refeição e alimentação, para os colaboradores da COHAB MINAS, que possibilitem a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios “in natura” em rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação pertinente e dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

A Agente de Contratação da COHAB MINAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria COHAB nº 3166/2024 de 27/03/2024, com fundamento nos autos do processo supra e na documentação apresentada, torna público que as empresas abaixo elencadas foram habilitadas e encontram-se aptas para serem credenciadas face atendimento de todas as exigências editalícias para habilitação:

1. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.
2. BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
3. PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A
4. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
5. M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
5. ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
6. TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

As empresas relacionadas abaixo foram inabilitadas com fundamento no subitem 9.12, alínea "a" do Edital:

A) UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por apresentar cadastro positivo no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais), desatendendo exigência disposta no subitem 9.4, alínea "b" do Edital;

B) FIZPAY IP LTDA, por não apresentar documento de identificação oficial do representante legal, conforme subitem 8.3.2, alínea "e" do Edital, além de apresentar CND Federal vencida desatendendo exigência disposta no subitem 8.4, alínea "b" do Edital, e por fim desatender ao subitem 8.5.2 do Edital por apresentar Atestados de Capacidade Técnica que não comprovaram a prestação de serviços exigida;

Conforme item 10.1 do Edital, fica desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de

recurso contra esta decisão.

Isabela Torres de Magalhães Ferreira
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Torres de M. Ferreira, Gerente de Administração**, em 14/03/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108780174** e o código CRC **925DCBDD**.

Referência: Processo nº 5070.01.0001028/2024-05

SEI nº 108780174